

ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 474/2007

De, 04 de Dezembro de 2007

*“Dispõe sobre Equiparação Salarial e enquadramento de servidores do município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Excelentíssimo Senhor Gerson Rosa de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Por esta Lei, fica estabelecido que os servidores municipais aprovados no primeiro concurso público da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, realizado no ano de 1993, com os salários equiparados com os servidores aprovados no segundo concurso, realizado no ano de 2000.

Parágrafo único – Os salários ficaram equiparados aos respectivos cargos conforme Tabela do anexo I desta Lei.

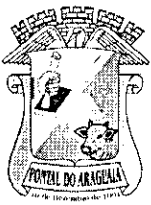
**Art. 2º.** A equiparação aqui estabelecida abrangerá os cargos de provimento efetivo e empregos públicos, de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza.

**Art. 3º.** A equiparação salarial relativa a esta Lei valerá somente para os cargos que estão preenchidos referentes aos Concursos de 1993, 2001 e 2007, conforme tabela em anexo.

**Art. 4º.** Através de ato do Poder Executivo, os cargos efetivos e os empregos públicos terão suas atribuições definidas, descritas e divulgadas a todos os servidores municipais.

**Art. 5º.** O vencimento dos cargos de execução funcional e profissional de todos os níveis e qualquer natureza que compõem os sete grupos ocupacionais são os constantes das tabelas do Anexo I.

Parágrafo Único. Fica mantida a data de 28 de outubro de cada ano, como o dia para a data base de reajuste salarial dos servidores públicos de Pontal do Araguaia.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

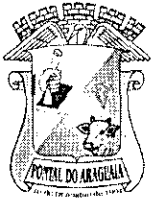
CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**Art. 6º.** Os servidores aprovados e empossados no Concurso da Lei Municipal 452/2007, terão sua equiparação efetivada após a conclusão do Estágio Probatório.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, os valores referentes aos cargos que estão sendo equiparados a esta Lei dos anexos das Leis Municipais 296/2001 de 29/10/2007 e 452/2007 de 23/05/2007,

Pontal do Araguaia – MT, 04 de dezembro de 2007.

GERSON ROSA DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE SERVIDORES**

NOME	FUNÇÃO	SALARIO BASE	SALÁRIO BASE CONCURSO ANTERIOR
Abadia de Oliveira Gonçalves	Aux. Serviços Gerais	381,85	436,76
Deusélia Clara da Silva Oliveira	Aux. Serviços Gerais	381,85	436,76
Divino Alves de Sales	Aux. Serviços Gerais	381,85	436,76
Elisangela resende	Aux. Serviços Gerais	381,85	436,76
Elza Gomes dos Santos Silva	Aux. Serviços Gerais	381,85	436,76
Israelita Francisco Veloso	Aux. Serviços Gerais	381,85	436,76
Raimunda Alves de Oliveira	Aux. Serviços Gerais	381,85	436,76
Maria Aparecida Dias F. Duarte	Ag. Administrativo	381,85	587,81
Maria Divina Alves de L. Fonseca	Ag. Administrativo	381,85	587,81
Rose Kelly Campos dos Santos	Ag. Administrativo	381,85	587,81
Whédno Pereira de Souza	Oficial Administrativo	472,76	587,81
Jamal Mahmud Lucas Wadi	Oficial Administrativo	472,76	587,81
Cacilda Maria Louro	Cozinheira	381,85	576,29
Getúlio Batista dos Reis	Motorista V. Grande	447,39	745,49
Paulo no Nascimento Moutinho	Motorista V. Grande	447,39	745,49
Rogério Andrade Galvão	Motorista V. Grande	447,39	745,49
Francisco Sales Xavier Oliveira	Carpinteiro	447,35	750,00
Silvinha da Silva Santos	Regente de Classe	381,85	875,97
Pedro Justino Neto	Mecânico	472,76	900,00

Pontal do Araguaia – MT, 04 de dezembro de 2007.

**GERSON ROSA DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL**